

128x158mm



CARROS ESPONTÂNEOS

NORMAS REGULAMENTARES

1º Os carros “espontâneos” participam em três momentos do Carnaval de Torres: Corsos Diurnos de Domingo 19 de Fevereiro e Terça-feira 21 de Fevereiro, e Corso Trapalhão de segunda-feira 20 de Fevereiro, que têm lugar no Centro da Cidade, no circuito normal dos Corsos (Rua Henriques Nogueira, Av. 5 Outubro, Rua dos Santos Bernardes e Rua José Augusto Lopes Júnior), em Torres Vedras.

2º A participação dos grupos obedece às seguintes condições:

a) Envio de maqueta com projecto do carro espontâneo

b) Poderá ser entregue foto da viatura e desenho do pretendido

c) Número e nome de elementos que acompanham o carro espontâneo

d) Seguro da viatura actualizado, ou de responsabilidade civil

e) Inspecção da mesma, sem necessidade de estar aprovada, mas com informação das anomalias registadas

f) Morada onde se encontra a viatura antes da realização do Carnaval para vistoria por parte da Promotorres

g) Fotocópia da carta de condução do condutor da viatura

h) Contacto do responsável pela inscrição e do condutor

3º A aprovação da viatura para participação nos desfiles deverá obedecer aos critérios do ponto 2.

4º Nos desfiles de Domingo e Terça-feira apenas poderão participar um máximo de 8 carros espontâneos, cuja entrada no desfile será apenas autorizada pela organização, mas nunca antes das 16:30h.

5º O acesso dos carros espontâneos aos desfiles é efectuado pela Rua Princesa Maria Benedita, devendo os mesmos aguardar por ordem de chegada a autorização por parte da organização para entrada no desfile.

6º O acesso ao desfile de segunda-feira é livre e poderá ser efectuado a partir das 21:30h.

7º O responsável pela inscrição do grupo e / ou condutor devem respeitar as indicações da organização

nomeadamente em relação à circulação ao longo do desfile, tendo especial atenção para a manutenção da integridade física de todos os intervenientes. Algum incidente provocado pela viatura ou elementos que a acompanham é da total responsabilidade dos mesmos.

8º Não é permitido o estacionamento da viatura para pernoita na zona de desfile, sendo que as viaturas que se encontrem na zona de desfile no Sábado às 18h, no Domingo às 12h, na Segunda-feira às 17h e na Terça-feira às 12h, serão rebocados e não participarão nas restantes acções de Carnaval para as quais tenham sido autorizados.

9º Aos elementos inscritos com os carros espontâneos a organização faculta entrada livre nos desfiles cuja entrada é paga, e lanche no dia de participação à excepção de segunda-feira.

10º Caso existam mais de 8 carros espontâneos inscritos, a organização reserva-se o direito de dividir os mesmos pelos desfiles de Domingo e Terça-feira de forma a possibilitar a participação do máximo de grupos no Carnaval de Torres.

11º No desfile de Sábado não está autorizada qualquer participação de veículos motorizados à excepção do “Carro dos Reis” e do “Tocandar”, ambas as viaturas da responsabilidade da Organização.

12º A data limite de envio dos dados para participação é dia 03 de Fevereiro às 17h, podendo os interessados fazê-lo por e-mail: geral@promotorres.com, ou na sede da empresa: Promotorres, Mercado Municipal de Torres Vedras, Av.º Tenente Coronel João Luís de Moura – Loja A cave - Apartado 76, 2564-909 Torres Vedras.

13º Na semana que antecede o início do Carnaval a Promotorres irá efectuar a visita para aprovação dos carros espontâneos.

14º A participação de carros espontâneos não tem mais normas regulamentares do que as que consta, sendo todos os casos omissos resolvidos pela Promotorres.

“Badaladas”, N.º 2922, 6/1/2012